



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2313, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Altera anexos da Lei nº 2.296, de 18 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 3.067.605,80 (três milhões, sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais e oitenta centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE			
08.003.10.305.0801.2.054.	Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador			
671	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
10.002.27.813.1001.1.089.	Construção/Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer			
363	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	281.214,63

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
13.002.15.451.1301.1.082.	Pavimentação e Recape de Vias			
500	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.000,00
677	4.4.90.51.00.00	604	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.631.391,17
Total Suplementação:				3.067.605,80

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:
I - da anulação das dotações orçamentárias nas seguintes fontes:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
14.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
14.002.18.542.1401.2.116.	Transferência a entidades - Meio Ambiente			
557	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00

88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001.28.843.0001.0.002.	Amortização e Encargos da Dívida Interna			
637	4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	420.214,63
Total Redução:				436.214,63

II - de operação de crédito autorizada na seguinte fonte:

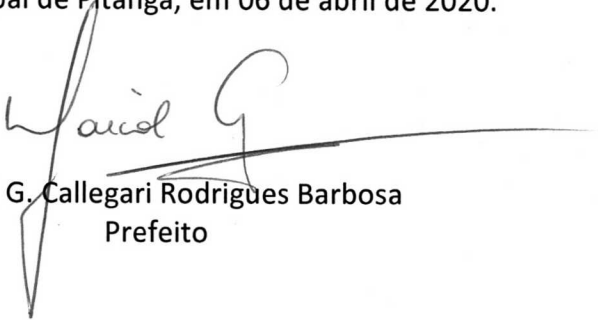
Receita

Receita:	2.1.1.9.00.11.03.00000000	Fonte:	604	2.631.391,17
Total da Receita:				2.631.391,17

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.254, de 2 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2019, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de abril de 2020.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal Correio do Cidadão

Data 07 de abril de 2020

Nº da Edição 1245

Fls _____

Pitanga 07 / 04 / 2020.